



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

AVISO

Abertura de Período de Discussão Pública

Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo

Alvará n.º 3/10

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território, da Câmara Municipal de Pombal, com competência delegada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que irá decorrer, por um período de 15 dias, contados a partir do quinto dia após a divulgação do presente aviso no portal do município, a discussão pública relativa à proposta de alteração à licença de operação do loteamento sito na Quinta de S. Lourenço - Casarelo, nesta Cidade de Pombal, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 3/10, apresentada pela proprietária dos Lotes 1, 2, 3 e 4, a que se refere o processo n.º 624/23.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

- Ampliar a área abrangida pela operação de loteamento e alterar a respetiva delimitação, decorrente da anexação de um prédio contíguo, com a área de 4.950,00 m², passando a área abrangida pela operação de loteamento de 23.667,71 m² para 28.617,71 m²;
- Reconfigurar a solução urbanística, com a anexação de 4 Lotes (Lotes 1, 2, 3 e 4), destinados a habitação coletiva e constituir dois novos Lotes – Lotes 1A e 1B, destinados a comércio/serviços, originando uma redefinição das cedências;
- Aumentar as áreas de cedência, para infraestruturas várias e pedonais (arruamentos, estacionamentos públicos e passeios), passando de 11.866,01 m² para 12.517,35 m²;
- Reduzir as áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, passando de 4.035,00 m² para 3.892,99 m², decorrente da sua afetação a infraestruturas viárias e pedonais e
- Alterar as obras de urbanização.

Durante o período de discussão pública, o processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas – 12,30 Horas e 14,00 Horas – 17,30 Horas).

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo indicado, reclamações, observações, sugestões, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 03 de julho de 2024

O Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território,


(Pedro Navega Ferreira - Arq.)